



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6380, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 141/2025

Autor: Vereador Jefferson Henrique Tavares de Sousa

Dispõe sobre a implementação do uso de elásticos em cadeiras escolares como medida de adaptação razoável para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da rede municipal de ensino de Caçapava, e dá outras providências..



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6380

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino, a utilização de elásticos fixados na parte inferior frontal das cadeiras escolares, como medida de adaptação razoável para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A medida prevista nesta Lei tem como objetivo contribuir com a inclusão educacional, favorecendo a autorregulação sensorial e a concentração dos estudantes com TEA.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de novembro de 2025.

YAN LOPES DE
ALMEIDA:461534918

12

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:461534918
NO "C&P": D:\C&P\Brasil, OJ=Certificado Digital PF A3, OJ=Provisória, OJ=3764455000186, OJ=AC SIngularID Múltipla
DN=YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Data: 2025.11.25 12:29:34-03'00'
Local: Caçapava
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

